

LEI MUNICIPAL N.º 1.228/2004

Autoriza o Repasse de Recursos Financeiros do SAAE ao Município de Penedo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENEDO, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Direção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, em caráter excepcional e, em nome de interesse público, a realizar remanejamento de recursos para o Poder Executivo no montante de R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Os recursos objeto do presente remanejamento serão utilizados exclusivamente para o pagamento de salários de servidores e encargos sociais, referentes aos meses de novembro, dezembro e 13º salário do presente exercício financeiro.

Art. 3º - Fica aberto ao Orçamento SAAE crédito no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais) na rubrica 3.3.40.00.00 – Transferências a Municípios, na qual ocorrerá o citado remanejamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro, 368º ano de elevação a categoria de Vila.

Alexandre de Melo Toledo
Prefeito